



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384 CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 29/2017

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 29/2017, protocolizado nesta Casa Legislativa em 11/04/2017.

Após leitura em Plenário e observando o que dispõe o art. 48, § 1°, inciso I da Lei Complementar n° 101/2000, aguarda-se o envio dos anexos integrantes deste projeto (em observância às informações constantes da mensagem que acompanha o PL), para posterior distribuição dos avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhamento às Assessorias Contábil e Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, conforme arts. 41, I e 42, I e II c/c art. 174 e 175 do Regimento Interno, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I e 42).

Piumhi, 17 de abril de 2017.

Antônio Fernando Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta
Proposição sujeita-se ao quórum de:
X Maioria simples
Maioria absoluta
2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)
Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, salvo a
dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de
urgência especial, nos termos do art. 164 do Regimento Interno c/c art. 40, § 1º da Lei Orgânica
Municipal .
Avulsos distribuídos em: / / / / Wowk
Departamento de Apoio – Seção Legislativa